



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

PROCESSO nº 208/2021

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: AMERICANO A.C

AUDITOR RELATOR: DR. PAULO SÉRGIO FEUZ.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Terceiro Interessado Americano Futebol Clube, em face da Veneranda Decisão do Pleno do STJD que por unanimidade absolveu o Friburguense das penas do artigo 214 do CBJD e por consequência lógica dar o direito a equipe absolvida de participar da semifinal do Primeiro Turno do Campeonato Carioca da Série – A2 e consequentemente cancelar as partidas realizadas da semifinal e final do Primeiro Turno e nesse sentido requereu para que constasse na Decisão o Cancelamento dos Cartões Amarelos e Vermelhos das partidas anuladas, para que as súmulas não produzirem qualquer efeito.

Como tratado na Veneranda Decisão, o Recurso não discutiu o Regulamento do Campeonato e simplesmente entendeu da regularidade da inscrição do Atleta.

Logo, permanece válida as disposições do Regulamento de Competições do Campeonato Carioca 2021 Série – A2 em especial as cláusulas que tratam de Cartões e seus efeitos, que no qual reproduzimos:



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Art. 7º – Após o término das partidas dos grupos A e B da Taça Santos Dumont serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

Parágrafo único – Os cartões amarelos e vermelhos eventualmente aplicados aos atletas nas partidas semifinais e finais da Taça Santos Dumont continuarão valendo para o início da Taça Corcovado.

....

Art. 30 - Em relação aos cartões amarelos serão observadas as seguintes condições:

I – Ao final dos jogos da fase classificatória, tanto da Taça Santos Dumont quanto da Taça Corcovado, serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro;

II – O terceiro cartão amarelo acarretará suspensão automática, a ser cumprida na primeira partida subsequente;

III - Os cartões amarelos aplicados durante qualquer partida de semifinal e final da Taça Waldir Amaral serão computados para o Turno Final.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Logo, os cartões amarelos e vermelhos das partidas disputadas seguirão as regras do Regulamento das Competições, devendo a FFERJ tomar as anotações e registros devidos e acomodação da Decisão desse Tribunal e **anular o registro das penalidades dos certames atingidos diretamente pela Veneranda Decisão.**

É válido esclarecer que a Veneranda Decisão não retroagirá e não causará qualquer tipo de efeito e ou direito em eventuais cumprimentos de suspensão automática por parte dos Atletas punidos nas partidas canceladas, pois, se tratou de controle disciplinar em certames que naquela oportunidade eram válidos.

Em assim sendo, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos termos do artigo 152-A do CBJD para que conste na Veneranda Decisão os esclarecimentos solicitados pelo Terceiro interessado.

Em face aos esclarecimentos da FERJ na petição datada de 27 de julho de 2021 e da impossibilidade de alterar o sistema BIRA e tendo em vista que este fato nada prejudicará o recorrente dou por satisfeita a obrigação prevista na Veneranda Decisão para os devidos fins de Direito.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Intime-se as partes e a FFERJ

SÃO PAULO para o RIO DE JANEIRO, 27 de julho de 2021

PAULO SÉRGIO FEUZ
Audito Relator do STJD